

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ



PORTARIA RETIFICATÓRIA DE PENSÃO Nº 008/2022

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 013/2021, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor de VALDEMIR OLIVEIRA DE SANTA BARBARA, cônjuge da servidora CLEMILDA OLIVEIRA SANTOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte, concedida pela Portaria nº 013/2021, ao dependente VALDEMIR OLIVEIRA DE SANTA BARBARA, foi fundamentada no inciso I, §7º, do art. 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso I, §7º, do art. 40 da Constituição Federal, foi revogado pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 013/2021, de modo que o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido a VALDEMIR OLIVEIRA DE SANTA BARBARA, portador do CPF nº 099.057.665-53 e RG nº 01.168.510-74 SSP/BA, dependente da ex-servidora CLEMILDA OLIVEIRA SANTOS, tem por fundamento legal o inciso I, do artigo 52, da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 20 de junho de 2022.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. (73) 3525-9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ



PORTARIA RETIFICATÓRIA DE PENSÃO Nº 009/2022

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 029/2021, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor de MARIA BARBOSA DOS SANTOS, cônjuge do servidor JOSE JESUS DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte, concedida pela Portaria nº 029/2021, ao dependente MARIA BARBOSA DOS SANTOS, foi fundamentada no inciso I e II, §7º, do art. 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso I e II, §7º, do art. 40 da Constituição Federal, foi revogado pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 029/2021, de modo que o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido a MARIA BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 483.142.695-49 e RG nº 05.305.507-17 SSP/BA, dependente do ex-servidor JOSE JESUS DOS SANTOS, tem por fundamento legal o inciso I, do artigo 52, da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jequié (BA), 20 de junho de 2022.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33, Centro, CEP 45.200-190, Jequié/BA, Tel. (73) 3525-9592, e-mail: iprej.jequie@gmail.com

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00BA874CC1B62F34B75223E6B9B69CB5